



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 04/12/2024

Secretário Adm. e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATO Nº 20/2021, CELEBRADO ENTRE O PREFEITURA DE OUVIDOR E A EMPRESA PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.177.303/0001-54, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2024, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.177.303/0001-54, sediada na Rua C-234, Jardim América, Goiânia/GO, neste Ato representada pelo Sr. **RONDINELLE CLEMENTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 865.451751-49 e CREA/GO 6021, residente e domiciliado Rua José Teixeira de Deus, 184, Qd. 13, Lt. 15, Setor Cristina II, Trindade/GO, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021, aditar o contrato nº 20/2021, assinado entre as partes em 03/11/2021, **para prorrogar sua vigência até 02/11/2025**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e Contrato nº 20/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula sétima do contrato que ora se adita, para alterar sua data de vigência, que terá sua duração até 02 de novembro de 2025, podendo a vigência ser prorrogada nos termos da Lei Federal 8.666/93, aplicada na hipótese em razão do disposto no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

“CLÁUSULA VII – VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência contratual, o presente aditivo será objeto de empenho no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), cujos pagamentos mensais serão efetuados após a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª e a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o correspondente a 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** cada, cujo pagamento de cada parcela deverá ser efetuado mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao serviço prestado, perfazendo o valor global deste aditivo em **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de dessa data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas seguem devidamente assinadas.

Ouvidor-GO, 01 de novembro de 2024.

CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por
CEBIO MACHADO DO
NASCIMENTO
Dados: 2024.12.03 13:59:37 -03'00'

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RONDINELLE CLEMENTE DE OLIVEIRA:86545175149
Assinado de forma digital por
RONDINELLE CLEMENTE DE
OLIVEIRA:86545175149
Dados: 2024.11.29 15:58:24 -03'00'

PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA.
RONDINELLE CLEMENTE DE OLIVEIRA
Sócio/Proprietário
Contratada



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Testemunhas:

01 - Celivally Brito da Silva
CPF nº 009.043.377-40

02 - [Assinatura]
CPF nº 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO 20/2021

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.177.303/0001-54, sediada na Rua C, 234, Jardim América, Goiânia/GO.
FUNDAMENTO:	Art. 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Prestação de serviços técnicos especializados na conferência e diagnóstico, especificamente compreendo: a) Análise e conferência mensal sobre os valores informados à SEFAZ referente ao convênio ICMS/ENEL; b) Orientações técnicas sobre a modernização do parque de iluminação (leds); c) Atualização do parque de iluminação pública, eficiência energética; d) Propor, caso necessário, recursos administrativos junto a ENEL, sempre que identificado alguma divergência de valores. e) Emitir orientações técnicas sobre energia fotovoltaica;
PRAZO:	Vigência de 03 de novembro de 2021 até 02 de novembro de 2025, mediante regular prorrogação.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de licitação n. 4033 Protocolo 3318/2021.
DOTAÇÃO:	04.129.1006.4007 – MANUT. DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO. 3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência contratual, o presente aditivo será objeto de empenho no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o correspondente a 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cada, cujo pagamento de cada parcela deverá ser efetuado mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao serviço prestado, perfazendo o valor global deste instrumento em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) .

OUVIDOR-GO, 01 de novembro de 2024.

CEBIO MACHADO DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por CEBIO
MACHADO DO NASCIMENTO
Dados: 2024.12.03 13:59:58 -03'00'

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal